

Lei nº1081 de 06 de novembro de 1975

Que abre um crédito especial no valor de CR.\$3.200,00 para obras junto à Delegacia de Polícia.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.\$3.200,00 (treis mil e duzentos cruzeiros), para construção do muro de arrimo junto à Delegacia de Polícia local, conforme processo nº6160/75.

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, no valor de CR.\$3.200,00 (treis mil e duzentos cruzeiros), fica reduzida de igual valor a seguinte dotação orçamentária:

001 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	CR.\$	3.200,00
----------------------------------	-------	----------

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 06 de novembro de 1975.

ARTUR HESS
Prefeito Municipal...
registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FALCO DA PAIXÃO
Diretor Geral...